



DECRETO Nº 4.237, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.661, de 30 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os créditos especiais no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
07.01 09 271 1501 2,020 Aporte Periódico Amortização do Passivo Atuarial RPPS
3.3.9.1.97.00.00.00 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS.....R\$ 2.000.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01 20 0608 0703 2,012 Promoção, Fomento e Apoio a Produção Agropecuária
3.3.9.0.45.00.00.00 – Subvenções EconômicasR\$ 100.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa FísicaR\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Exercício 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 30 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

